

DISCIPLINA ISOLADA (ALUNO ESPECIAL)

Estudantes não regulares (sem vínculo) em cursos de pós-graduação da UFPE ou alunos de pós-graduação em outras instituições (reconhecidas pelo MEC), em qualquer área do conhecimento, podem cursar disciplinas no MDU, desde que sejam graduados. Estas serão chamadas “disciplinas isoladas” e os estudantes serão considerados na condição de “aluno especial”. Para tanto, é necessário requisitar vaga na disciplina de seu interesse, justificando os motivos e objetivos em cursá-la. **É possível requisitar vaga apenas nas disciplinas eletivas. Cada aluno poderá cursar no máximo 2 (duas) disciplinas eletivas.**

Para realizar a inscrição é necessário **consultar o banner “Disciplina Isolada/Aluno Especial” que se encontra na parte inferior da página principal do site do programa (www.ufpe.br/mdu) que é atualizado a cada semestre de acordo com o Calendário Acadêmico Administrativo do MDU**. Neste banner se encontram os prazos para inscrição, as disciplinas ofertadas, e a taxa de pagamento.

O aluno matriculado em disciplinas isoladas não obtém vínculo com o Programa de Pós-Graduação da UFPE. Porém, os créditos obtidos em disciplinas isoladas poderão ser computados quando da efetivação da matrícula regular, após aprovação em concurso público de seleção e admissão de mestrado e doutorado no Programa de pós-graduação em Desenvolvimento Urbano.

Documentos requisitados:

- a) Texto, com pelo menos 30 linhas, em espaço simples, apresentando as intenções de estudo e justificando o interesse na disciplina;
- b) Currículo Lattes;
- c) Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso de graduação;
- e) Cópia de documento de identidade e do CPF;
- f) Comprovante de pagamento da taxa, no valor de R\$ 30,00 (trinta) reais, por disciplina, entregue em separado, no ato da inscrição, ao funcionário da secretaria.

ATENÇÃO: Alunos de outros Programas de pós-graduação da UFPE e servidores da instituição estão isentos de pagamento, anexando comprovante no ato da matrícula.